

EDITAL Nº 01/2019/PPGS – PROCESSO DE SELEÇÃO 2020

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICADO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 11 de abril de 2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº **34/2014**; à Resolução nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução **55/2014**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia, credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia. O PPGS tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes do ensino superior em Sociologia e capacitá-los a analisar criticamente os processos sociais da contemporaneidade e atuar profissionalmente em instituições das esferas pública e privada.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

- a) Para os candidatos ao curso de Mestrado: os portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação; ou diploma de graduação devidamente validado nos termos da lei ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional do Programa.
- b) Para os candidatos ao curso de Doutorado: os portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Graduação e diploma ou de certificado de conclusão de curso de Mestrado reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação; ou diploma de Graduação e/ou Mestrado devidamente validado nos termos da lei ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a)

em condições de concluir o curso de Mestrado antes da matrícula institucional do Programa.

2.2. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no presente certame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA), da 00h01 do dia 01 de outubro de 2019 até às 23h59 do dia 15 de outubro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.3. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* no sistema SIGAA e anexar, nos campos indicados na plataforma SIGAA, a documentação solicitada no item 4.1 deste edital. **TODOS** os arquivos anexados em cada campo solicitado devem ser **ARQUIVO ÚNICO, LEGÍVEL E DEVIDAMENTE ASSINADOS** (quando necessário) no **formato PDF (OBRIGATORIAMENTE)**, exceto o arquivo do item 4.1 alínea “i”. **Arquivos em qualquer outro formato, corrompidos ou ilegíveis não serão aceitos ou sequer visualizados.**

3.4. Período do Processo Seletivo ocorrerá de 01 de agosto de 2019 com o lançamento do Edital de Seleção a 12 de fevereiro de 2020 data provável em que será realizada a divulgação do resultado definitivo da seleção.

3.5. A UFPB ou PPGS não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, as quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados; ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, bem como se algum arquivo anexado estiver corrompido. Assim, **NÃO SERÁ CONCEDIDO PRAZO ADICIONAL PARA INSCRIÇÃO NO CERTAME**. Desta feita, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Mestrado; cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, respeitando-se o disposto nos itens 2.1 e 2.2 deste edital

para ambos. No caso de candidatos que tenham obtido diploma no exterior, apresentar comprovante de validação do(s) título(s) de Graduação (para candidatos ao Mestrado) e de Graduação e Mestrado (para os candidatos ao Doutorado), ou outro documento comprobatório, em conformidade com a art. 51 Resolução CONSEPE nº 79/2013 e art. 6º da Resolução CONSEPE nº 34/2014. Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

- i) Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso para o qual está se candidatando, caso não tenha efetivado a conclusão do curso definido como pré-requisito no item 2.1, "a" e "b", até a data prevista para a matrícula (**ANEXO IV**);
 - ii) Declaração da respectiva coordenação do curso, atestando que o candidato tem condições efetivas de concluir seu curso de Graduação (para os candidatos ao Mestrado) ou de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado) até a data prevista para a matrícula. O candidato nesta condição não terá computados, na avaliação do Curriculum Vitae, os pontos referentes ao possível diploma.
- d) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e do Histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado, para candidatos ao Doutorado;
- e) CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral. Para candidato estrangeiro: Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- f) **Link** do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 5 (cinco) anos. Serão considerados para avaliação as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo;
- g) Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VI**) **devidamente preenchida pelo candidato**;
- h) No caso de candidatos(as) pertencente às ações afirmativas, apresentação de auto declaração de pertença étnico-racial, povos indígenas, comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência (segundo Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016), conforme o modelo do **ANEXO V, bem como**:
- i. Deverão apresentar o formulário de auto declaração (**Anexo V**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - ii. Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (**ANEXO V**);

iii. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB. O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a auto declaração (**Anexo V**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

i) Para o curso de Mestrado, **Plano de Estudo**, com total máximo de 10 (dez) páginas (considerando elementos pré e pós textuais e elementos textuais, segundo ABNT); para o curso de Doutorado, **Projeto de Pesquisa**, com total máximo de 15 (quinze) páginas (considerando elementos pré e pós textuais e elementos textuais segundo ABNT) em arquivo **.doc** ou **.docx**, devidamente identificado com o nome completo do candidato. Os Planos de Estudo e Projetos de Pesquisa devem incluir, no mínimo, os seguintes itens: i) título e indicação da linha de pesquisa; ii) introdução; iii) justificativa; iv) objetivos; v) revisão preliminar da literatura; vi) metodologia; vii) cronograma e viii) referências bibliográficas. Ambos devem ser digitados em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm. Os Planos ou Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.

4.2. **Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação/reconsideração/recurso.**

4.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGS. A divulgação da homologação preliminar dar-se-á na secretaria do Programa e em seu site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs>).

4.4. ~~O interessado disporá de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação, para contestar o indeferimento da homologação da inscrição por meio da plataforma SIGAA. Após esse período, não será aceita nenhuma contestação. (Incluído pela redação da Retificação nº 01 de 10 de outubro de 2019)~~

4.4. O interessado disporá de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação, para contestar o indeferimento da homologação da inscrição por meio de preenchimento do **ANEXO VIII** que deverá ser anexado via plataforma SIGAA em **FORMATO PDF, LEGÍVEL E ASSINADO**. Após esse período, não será aceita nenhuma contestação.

4.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será liminarmente indeferida.

4.6. **O formulário com alterações de padrão instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco, faltando informações ou ilegível será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Coordenação.**

4.7. Não será aceito o envio da documentação indicada nas alíneas “a” a “j” do item 4.1 do Edital durante o prazo recursal.

4.8. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

4.9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ISENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGS, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, onde a emissão da GRU será feita pelo SIGAA ao final da inscrição, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

5.2. O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

5.3. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite de vencimento da GRU.**

5.4. O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto, bem como observar se o código numérico foi devidamente informado pelo agente da instituição bancária (no caso de boleto pago por terceiro), ou pelo próprio candidato, quando utilizados terminais de autoatendimento para a quitação do documento.

5.5. Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.6. Ao candidato poderá ser solicitado, via email, a apresentação, no ato da prova escrita, do comprovante de pagamento original, caso este não seja computado automaticamente pelo sistema.

5.7. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante apresentação do formulário

de solicitação de isenção (**ANEXO I**), documentos comprobatórios (alíneas “a” ou “b” deste item e indicadas nos formulários) e documentação indicada nas alíneas “a” a “i” do item 4.1 do Edital, acostados no sistema SIGAA no momento da inscrição. A isenção somente poderá ser solicitada no período de 01 a 03 de outubro de 2019.

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda ou;

b) Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.8. Ao fazer o pedido de isenção, o candidato deve acostar todos os demais documentos necessários para a inscrição definitiva (item 3.3 e 4.1) e aguardar o deferimento do pedido de isenção.

5.9. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no mural da secretaria do PPGS e no site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>).

5.10. O interessado disporá de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação preliminar, para contestar o indeferimento da isenção por meio da plataforma SIGAA. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.11. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será liminarmente indeferida.

5.12. O formulário com alterações de padrão instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco, faltando informações ou ilegível será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Coordenação.

5.13. Não será aceito o envio da documentação indicada no item “5.7” do edital durante o prazo recursal.

5.14. Ocorrendo o **indeferimento do pedido de isenção**, o candidato deve gerar a GRU via SIGAA e efetuar o pagamento conforme itens 5.1 a 5.5.

5.15. O deferimento da isenção não condiciona necessariamente à homologação da inscrição do candidato, devendo este acompanhar o lançamento do resultado preliminar de homologação das inscrições.

5.16. A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

6. DAS VAGAS

6.1. O PPGS oferece até 20 vagas para o curso de Mestrado e até 20 vagas para o curso de Doutorado.

6.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam as notas mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo.

6.3. Considerando o Decreto nº 4.228/02 que institui no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, a Portaria MEC nº 13/16; a Resolução nº 58/2016 do CONSEPE que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu; os artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/04; o artigo 2º da Lei nº 12.764/12 e as prerrogativas estabelecidas na Resolução nº 55/2014 do CONSEPE, poderão se candidatar ao ingresso neste Programa, por via do Programa de Ação Afirmativa, os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, bem como pessoas com deficiência, de forma voluntária, por meio da subscrição do termo de auto declaração, conforme o modelo do **ANEXO V**.

6.4. Do total de vagas oferecidas, 25% (vinte e cinco) serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) oriundos de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a até 05 (cinco) vagas de mestrado e até 05 (cinco) vagas de doutorado.

- a) Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de auto declaração constante no **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem este formulário de auto declaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- b) O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 6.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades

tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

6.5. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 6.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.6. Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 6.4 deste Edital.

6.7. Caso as vagas mencionadas no item 6.4 não sejam ocupadas, estas serão automaticamente remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

7.1. O processo de seleção será realizado em três fases obrigatórias para o Mestrado e três fases obrigatórias para o Doutorado, conforme descrito abaixo:

a) **Primeira fase - Prova escrita (eliminatória, Peso 4):** A prova escrita consistirá em um ensaio cujo tema será proposto pela respectiva comissão de seleção, de acordo com a bibliografia indicada no item 9.1 para o curso de Mestrado e 9.2 para o curso de Doutorado. A prova será realizada sem consulta e sem identificação nominal do candidato e terá duração de 4 horas. Os candidatos que chegarem após o início da prova estarão automaticamente desclassificados. Os critérios adotados para avaliação da prova escrita serão: clareza e correção da linguagem empregada (peso 2,5); domínio no uso dos conceitos (peso 2,5); coerência no desenvolvimento das ideias (peso 2,5); adequação da resposta ao tema proposto (peso 2,5). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na prova escrita. Apenas os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

b) **Segunda fase – Entrevista e Defesa do Plano ou Projeto de Pesquisa (eliminatória, Peso 4):** A chamada dos candidatos para a realização das Entrevistas e Defesas do Plano ou Projeto obedecerá à ordem indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos aprovados na primeira fase. O candidato terá até 10 minutos para apresentar oralmente seu Plano ou Projeto, sendo em seguida arguido pelos membros da respectiva comissão de seleção a respeito do Plano ou Projeto e de outras questões relacionadas a seu histórico acadêmico, profissional e seu interesse em ingressar no PPGS. Nessa fase do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação: clareza na exposição (peso 2); clareza e correção da linguagem escrita e oral empregada (peso 1); capacidade de construção de um problema sociológico (peso 2); articulação com a literatura relacionada ao tema de pesquisa (peso 2); coerência metodológica (peso 2); vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do Programa (peso 1). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na entrevista e defesa do plano ou projeto. As apresentações e arguições desta fase serão gravadas em vídeo e áudio e terão

caráter público, estando abertas à presença de interessados, na qualidade de ouvintes, com exceção de outros candidatos concorrentes ao mesmo curso. Apenas os candidatos aprovados na segunda fase do processo seletivo participarão da fase seguinte. O candidato que não comparecer ao local da entrevista no dia e horário determinados para o início de sua realização, será automaticamente excluído do concurso.

c) **Terceira fase – Análise do Currículo (classificatória, Peso 2):** Será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, com base nas atividades comprovadamente desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, consideradas com base no Currículo Lattes. Os itens para a pontuação nesta fase do processo seletivo estão descritos na Tabela para Análise do Currículo (**ANEXO VI**). As notas da terceira fase (Análise do Currículo) serão calculadas de acordo com a Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VI**), conforme os seguintes procedimentos: 1) será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação em cada um dos processos seletivos (Mestrado e Doutorado); 2) os demais candidatos de cada um dos processos terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

7.2. Cada integrante, de ambas as comissões de seleção, avaliará independentemente as provas escritas, os Planos ou Projetos de pesquisa e as entrevistas/defesas do Plano ou Projeto, atribuindo suas notas individualmente, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.3. As médias de cada fase e as médias finais serão calculadas com duas casas decimais.

7.4. O Programa oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e/ou outras, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e por Resolução Específica do PPGS. **Portanto, a aprovação no processo seletivo NÃO É GARANTIA de acesso à bolsa.**

7.5. O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos candidatos, a média ponderada da pontuação obtida nas três fases do processo de seleção.

7.6. Será usado como primeiro critério de desempate a idade, com preferência ao candidato de idade mais elevada; como segundo critério de desempate a maior nota na prova escrita; como terceiro critério de desempate a maior nota de avaliação do Currículo e como quarto critério de desempate a maior nota obtida no Projeto.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas. A prova escrita será identificada por meio de código alfanumérico sorteado no ato da assinatura da lista de presença por cada candidato. As assinaturas acompanhadas dos sorteios ocorrerão imediatamente antes do início da prova. Uma vez assinada por todos os candidatos presentes, a lista será depositada em um envelope, sendo lacrado e assinado pelos membros da respectiva comissão de seleção. As provas serão identificadas apenas pelo respectivo código alfanumérico sorteado por cada candidato.

8.2. As provas escritas teóricas terão duração de 04 (quatro) horas, com início às 09h (horário local) do dia 01 de novembro de 2019. Os locais de cada etapa do processo seletivo

serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGS e no site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>)

8.3. **Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer informações ou sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção, de igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos ou congêneres durante a realização da prova escrita.**

8.4. A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os critérios de avaliação estabelecidos no item 7.1, alínea "a".

8.5. Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de identidade infantil, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.8. O PPGS divulgará os locais das provas para Mestrado e Doutorado até um dia antes, em seu mural do PPGS e em seu site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>)

8.9. Caso seja necessário, o PPGS disponibilizará declaração de comparecimento à prova de seleção.

9. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS DA PROVA ESCRITA

9.1. A referências bibliográficas para a seleção de **Mestrado** estão relacionadas a seguir:

- a) DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- b) MARX, Karl. O capital. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013 (especialmente capítulos 1, 4, 24 e 25)
- c) WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

- d) FERNANDES, Florestan. A Integração do Negro na Sociedade de Classes. Vol.1. São Paulo: Globo, 2008.
- e) ALONSO, Angela. Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88). São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- 9.2. A referências bibliográficas para a seleção de **Doutorado** estão relacionadas a seguir:
- a) ARENDT, Hannah. A condição humana. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.
- b) BOURDIEU, Pierre. A distinção: crítica social do julgamento. Porto Alegre: Zouk, 2011.
- c) CANCLINI, Néstor García. Culturas híbridas. São Paulo: EDUSP, 2015.
- d) DURKHEIM, Émile. As formas elementares da Vida Religiosa. O sistema totêmico na Austrália. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- e) ELIAS, N; SCOTSON, John L. Os estabelecidos e os outsiders. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000
- f) MARX, Karl. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2017.
- g) WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

10. ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO OU PROJETO DE PESQUISA

10.1. A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do Plano ou Projeto do(a) candidato(a), nos termos contidos no item 7.1, alínea "b".

10.2. As Comissões de Seleção se encarregarão de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 19 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas será indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos aprovados na primeira etapa (prova escrita).

10.3. As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

10.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da entrevista após o horário fixado para seu início.

10.5. O candidato que não comparecer ao local da entrevista no dia e horário determinados para o início de sua realização, será automaticamente excluído do concurso.

10.6. Será vedada, durante a entrevista, a utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

10.7. A nota da entrevista e defesa do Plano ou Projeto de Pesquisa será a nota da apresentação e arguição do plano ou projeto, utilizando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos no item 7.1, alínea "b".

11. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

11.1. As notas da terceira fase (Análise do Currículo) serão calculadas de acordo com a Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VI**), conforme os procedimentos estabelecidos no item 7.1, alínea "c".

12. DO RESULTADO

12.1. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a **7,0 (sete) nas duas primeiras etapas**, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no item 7 deste Edital.

12.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a **7,0 (sete) nas duas primeiras etapas** e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos critérios e procedimentos estabelecidos no item 7.6 deste Edital.

14. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

14.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção, ao final de cada etapa, será feita mediante fixação de lista de aprovados, no mural da secretaria do PPGS e no seu site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>), identificado pelo código alfanumérico sorteado na prova escrita no resultado da prova escrita e com o número de CPF durante as demais fases.

15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

~~15.1. Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo. (Modificado pela redação da Retificação nº 01 de 10 de outubro de 2019)~~

15.1. Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo mediante preenchimento do **ANEXO IX** em **FORMATO PDF, LEGÍVEL E ASSINADO** e anexado via plataforma SIGAA.

~~15.2. Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com recurso contra o~~

~~resultado final preliminar do processo seletivo.~~ (Modificado pela redação da Retificação nº 01 de 10 de outubro de 2019)

15.2. Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo mediante preenchimento do **ANEXO IX em FORMATO PDF, LEGÍVEL E ASSINADO** e anexado via plataforma SIGAA.

15.3. Os pedidos de contestação/reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados via sistema SIGAA.

15.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pelas respectivas Comissões de Seleção e serão respondidos até o segundo dia subsequente ao término do prazo de reconsideração.

15.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGS, devendo os pedidos, devidamente fundamentados, ser encaminhados ao Colegiado do PPGS, que serão respondidos até o segundo dia subsequente à realização da reunião do Colegiado do PPGS.

15.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido de reconsideração e/ou recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.7. **O formulário com alterações de padrão instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora do certame.**

15.8. **Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso via fax, entregues pessoalmente, por terceiros ou pelos Correios, assim como fora dos prazos estabelecidos neste Edital.**

15.9. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGS e no site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>) identificado pelo código alfanumérico sorteado na prova escrita no resultado da prova escrita e com o número de CPF durante as demais fases.

15.10. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de reconsideração e/ou recurso ou recurso de resultado final das provas.

15.11. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

15.12. Os pedidos de contestação e/ou reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGS via plataforma SIGAA, em arquivo no **FORMATO PDF, LEGÍVEL E ASSINADO**, utilizando, conforme a fase do certame, o **ANEXO VIII** ou **ANEXO IX** deste Edital. (Incluído pela redação da Retificação nº 01 de 10 de outubro de 2019)

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

17.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou por procurador devidamente constituído através de procuração pública com poderes específicos para realizar a matrícula, nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2020 das 09h às 13h e de 14h 17h junto à secretaria do PPGS, mediante a apresentação dos originais e cópias legíveis dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro); comprovante de endereço; diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, para os candidatos aprovados para o Mestrado; diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e Mestrado para os candidatos aprovados para o Doutorado; uma foto 3x4 recente; formulário de matrícula; termo de compromisso do PPGS; ficha de bolsa CAPES, Declaração de interesse em bolsa disponível na Secretaria do PPGS e em seu site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>).

17.2. Todas as cópias serão retidas e conferidas com o documento original pelo servidor responsável pela matrícula.

17.3. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certificado de conclusão de curso, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar, se houver, o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

17.4. A não efetivação da matrícula no prazo fixado pelo PPGS implica a desistência do(a) candidato(a) em se matricular no Programa, perdendo assim todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar, se houver, o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Comissão de Seleção poderá efetuar alterações nos locais das provas e no cronograma do processo de seleção, divulgando, no mural da Secretaria e no site do Programa na Internet (www.cchla.ufpb.br/ppgs/) novos locais e novas datas para realização das atividades previstas.

18.2. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

19. CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

| DATA | Evento |
|-----------------|---|
| 01/08/2019 | Divulgação do Edital |
| 02 a 12/08/2019 | Prazo para impugnação do edital |
| 23/08/2019 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação. |
| 01 a 03/10/2019 | Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição |
| 09/10/2019 | Divulgação preliminar da relação dos isentos |
| 10 e 11/10/2019 | Prazo para contestar relação preliminar de isentos |
| 12/10/2019 | Divulgação definitiva da relação dos isentos |
| 01 a 15/10/2019 | Período de inscrições |
| 18/10/2019 | Divulgação do resultado preliminar da homologação das Inscrições |
| 19 e 20/10/2019 | Prazo para contestar resultado preliminar da homologação das Inscrições |
| 22/10/2019 | Divulgação do resultado definitivo da homologação das Inscrições |
| 01/11/2019 | Prova escrita |
| 08/11/2019 | Divulgação do resultado preliminar da prova escrita |
| 09 e 10/11/2019 | Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da prova escrita. |
| 13/11/2019 | Divulgação do resultado definitivo da prova escrita |
| 18 e 19/11/2019 | Entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese |
| 22/11/2019 | Divulgação do resultado preliminar da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese |
| 23 e 24/11/2019 | Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da entrevista |
| 26/11/2019 | Divulgação do resultado definitivo da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese. |
| 02/12/2019 | Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular |
| 03 e 04/12/2019 | Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da avaliação curricular |
| 09/12/2019 | Divulgação do resultado definitivo da avaliação curricular |
| 10/12/2019 | Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo |
| 11 a 20/12/2019 | Prazo para interposição de recurso do resultado final preliminar |
| 10/02/2020 | Reunião do Colegiado do PPGS |
| 12/02/2020 | Divulgação do Resultado Final Definitivo |
| 17 a 21/02/2020 | Período de Matrícula dos aprovados (presencialmente na secretaria do PPGS das 9h às 13h e de 14h às 17h) |

COMISSÕES DE SELEÇÃO

Banca de Mestrado

Miqueli Michetti (Presidente)

Marcelo Burgos Pimentel dos Santos

Ana Carolina Costa Porto

Suplente

Patrícia Alves Ramíro

Banca de Doutorado

Roberto Vêras (Presidente)

Marina Moguillansky

Ednalva Maciel

Suplente

Flávia Ferreira Pires

João Pessoa, 01 de agosto de 2019.

Marcela Zamboni
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sociologia

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato (a): _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço atual: (rua/av.) _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone para recado: () _____ E-mail: _____

Identifique-se numa das situações abaixo:

1 – Situação do (a) candidato (a):

- Solteiro(a), com ou sem renda própria, residindo com os pais;
- Solteiro(a), com renda própria, residindo sozinho(a);
- Casado(a) ou com companheiro(a) com filhos;
- Casado(a) ou com companheiro(a) sem filhos;
- Separado(a), residindo com os filhos;
- Separado(a) residindo sozinho(a);
- Outra. Especifique: _____

2 – Condições de moradia da família e/ou do(a) candidato(a):

- Casa ou apartamento próprio;
- Casa ou apartamento em aquisição;
- Casa ou apartamento alugado;
- Casa ou apartamento cedido. Por quem? _____
- Divide aluguel com colegas. Valor pago: _____
- Pensionato. Mensalidade: _____
- Outra. Especifique: _____

Solicito a abertura de processo SIPAC para solicitação de isenção da taxa de inscrição

DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 2019.

Requerente

ATENÇÃO Antes de preencher o Quadro anterior, leia as instruções:

1. Candidato(a) com renda própria que reside sozinho: preencher o quadro somente com seus dados;
- (g)
2. Candidato(a) sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente dos mesmos: preencher o quadro com seus dados, os dos pais e das pessoas que residem com os mesmos; 3. Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a): preencher o quadro com seus dados, os do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas que residem com os mesmos ou ajudam financeiramente.

* Somente o primeiro nome

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 2020, Edital n° 01/2019/PPGS do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de ()Mestrado ()Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2019.

Requerente

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

Eu, _____, CPF nº _____,
Telefone para contato () _____, candidato(a) ao Processo 2020, Edital nº
01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de () **Mestrado**
() **Doutorado**, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências
necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

João Pessoa, _____ de _____ de 2019.

Requerente

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo-cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE

()GRADUAÇÃO

()MESTRADO

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja
aprovado no presente processo de seleção para o Curso de ()**MESTRADO**
()**DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB, minha matrícula
neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de
curso de ()**GRADUAÇÃO** ()**MESTRADO**, ou ainda de Declaração da Coordenação do
Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva
documentação.

João Pessoa, ____ de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

MESTRADO

DOUTORADO

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro meu pertencimento ao povo de etnia
afrodescendente para o fim específico de atender ao item 6.4 e alíneas do Processo de
seleção 2020, Edital nº 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, ____ de _____ de 2019.

Declarante

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

MESTRADO

DOUTORADO

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
_____, nos termos do Decreto no 6.040 de
7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item 6.4 e alíneas do Processo
de seleção 2020, Edital nº 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

João Pessoa, ____ de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO V (cont.)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

() **MESTRADO**

() **DOUTORADO**

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 6.4 e alíneas do Processo de seleção 2020, Edital nº 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto no 3.298, de 20/12/99 e Art 2º da Lei nº 13146/15. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, No 1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

João Pessoa, _____ de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO V (cont.)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

() **MESTRADO**

() **DOCTORADO**

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item 6.4 e alíneas do Processo de seleção 2020, Edital nº 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VI

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

MESTRADO E DOUTORADO

Atenção: Serão considerados os últimos 5 (cinco) anos de atividade, conforme o item 7.1, alínea "c" deste Edital.

| Formação Acadêmica | Quantidade | Pontuação | Para uso da Comissão |
|---|------------|-----------|----------------------|
| Graduação em Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou Ciências Sociais (4 pontos) | | | |
| Mestrado em Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou Ciências Sociais (10 pontos) | | | |
| Mestrado em outras áreas (7 pontos) | | | |
| Atividades Acadêmicas | Quantidade | Pontuação | Para uso da Comissão |
| Programa de iniciação científica ou similar (1,5 ponto por ano) | | | |
| Programa de extensão ou similar (0,5 ponto por projeto/ano - máximo de 4 projetos) | | | |
| Programa de iniciação à docência ou similar (1,5 ponto por ano) | | | |
| Prática docente em Ensino Médio ou Superior na área de humanidades (0,4 por semestre – máximo de 5 anos) | | | |
| Monitoria de disciplina de graduação (0,5 ponto por ano) | | | |
| Participação em comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (0,5 ponto por participação — máximo de 2 pontos) | | | |
| Produção Acadêmica | Quantidade | Pontuação | Para uso da Comissão |
| Apresentação de trabalhos/resumos em eventos locais (0,2 ponto por apresentação — máximo de 5 trabalhos) | | | |
| Apresentação de trabalhos/resumos em eventos regionais (0,3 ponto por apresentação — máximo de 5 trabalhos) | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| Apresentação de trabalhos/resumos em eventos nacionais (0,4 ponto por apresentação — máximo de 5 trabalhos) | | | |
| Apresentação de trabalhos/resumos em eventos internacionais (0,5 ponto por apresentação — máximo de 5 trabalhos) | | | |
| Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (0,2 pontos por publicação — máximo de 5 trabalhos) | | | |
| Publicação de trabalhos completos em anais de eventos regionais (0,4 pontos por publicação — máximo de 5 trabalhos) | | | |
| Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (0,6 pontos por publicação — máximo de 5 trabalhos) | | | |
| Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por publicação — máximo de 5 trabalhos) | | | |
| Publicação em periódico sem classificação Qualis, mas indexado e com corpo editorial (0,5 pontos por publicação – máximo de 4 trabalhos) | | | |
| Publicação em periódico com Qualis* C a B2 (2 pontos por publicação) | | | |
| Publicação em periódico com Qualis* B1 a A1 (4 pontos por publicação) | | | |
| Publicação de capítulos de livros em editoras com Conselho Editorial na área de humanidades (2 pontos por publicação) | | | |
| Publicação de livros em editoras com Conselho Editorial na área de humanidades (5 pontos por publicação) | | | |
| Prêmios acadêmico-científicos (2,5 pontos por prêmio) | | | |
| TOTAL GERAL | | | |

* O Qualis-Capes de referência é o da área de Sociologia.

ANEXO VII

LINHAS DE PESQUISA DO PPGS

Culturas e Sociabilidades: Abordagens teórico-metodológicas de temas relacionados à interface entre cultura e sociabilidade: práticas culturais contemporâneas, mudanças e permanências, modernidade; cultura e diversidades; cultura e memória; culturas urbanas; cultura e juventude; cultura e violência; mídia, cibercultura e novas tecnologias; arte, cotidiano e sociabilidades.

Professores: Profa. Dra. Marcela Zamboni Lucena; Prof. Dr. Marcelo Burgos Pimentel dos Santos; Prof. Dr. Marcos Ayala; Profa. Dra. Miqueli Michetti; Profa. Dra. Patrícia Alves Ramiro; Profa. Dra. Tereza Correia Queiroz, Profa. Dra. Simone Magalhães Brito e Profa. Dra. Teresa Cristina Furtado Matos.

Trabalho, Políticas Sociais e Desenvolvimento: Abrange temas voltados às formas históricas e atuais das relações de trabalho, no Brasil, na América Latina e no mundo; tipos de conflitos, processos de negociação, formas de institucionalização; sindicalismo e outras formas de ação coletiva; trabalho, trabalhadores e cidadania; políticas sociais (trabalho e renda, transferência de renda, proteção social); padrões de desenvolvimento, dinâmicas sociais do trabalho e políticas sociais.

Professores: Profa. Dra. Flávia Ferreira Pires; Prof. Dr. Maurício Rombaldi; Profa. Dra. Patrícia Alves Ramiro; Prof. Dr. Roberto Veras de Oliveira; Prof. Dr. Rogério de Souza Medeiros.

Saúde, Corpo e Sociedade: Aborda processos socioculturais relacionados ao campo da saúde: práticas de saúde e biossociabilidades; modelos e políticas de saúde; ciências e corpo; itinerários terapêuticos; doenças, novos adoecimentos e molecularização da vida; narrativas da doença; doença e moralidades; relações de gênero e geração em suas interfaces com as questões de saúde.

Professores: Profa. Dra. Ednalva Maciel Neves; Prof. Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa.

Teoria de Gênero e Estudos da Sexualidade: Estudo sobre as assimetrias sociais de Gênero, a discussão acadêmica sobre o Feminismo ao longo das últimas décadas, a criação de novos direitos e a institucionalização e seus desdobramentos, como a teoria Queer e o pós feminismo. Estudos sobre os aspectos sociais e políticos (cidadania sexual e afetiva, Estado laico) da sexualidade humana.

Professores: Prof. Dr. Adriano de León; Prof. Dr. Charliton José Machado; Profa. Dra. Loreley Garcia; Profa. Dra. Mônica Franch, e Profa. Dra. Marcela Zamboni Lucena.

Marcadores Sociais da Diferença: Relações Raciais, Religião e Infância: Debate teórico sobre marcadores sociais da diferença contemplando temas, tais como: religião, festas, infância e relações raciais.

Professores: Profa. Dra. Flávia Ferreira Pires; Profa. e Dra. Teresa Cristina Furtado Matos.

Teoria Social: Estuda os fundamentos teóricos da pesquisa sociológica na sua tradição clássica e desenvolvimentos contemporâneos. O seu objetivo é contribuir para a análise crítica das diversas vertentes da teoria social contemporânea e para os debates sobre seu uso na pesquisa sociológica.

Professores: Profa. Dra. Simone Magalhães Brito e Profa. Dra. Miqueli Michetti

